



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 18 de março de 2013.

Parecer 034/2013

Solicitante: **Wladimir Antonio Zavarella**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 29/13 - Programa "Pavimentação e Recapeamento Já".**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Roberto Merino Garcia, que cria o Programa de Pavimentação e Recapeamento no âmbito do Município. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 322/2013, em 4 de fevereiro de 2013. Despachado para parecer em 6 de fevereiro de 2013. Recebido para parecer em 7 de fevereiro de 2013.

O Projeto trata de serviço público e estabelece atribuições a órgãos da administração pública municipal, padecendo, portanto, de vício de iniciativa, por ofensa ao artigo 40, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Birigüi.

Por estas razões sua ilegalidade é manifesta.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim opinando, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência e aos demais pares desta Casa para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.

  
Wellington Castilho Filho

OAB/SP 128.828